



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 185/2026	Data da Elaboração: 24/08/2026
Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	
Número do Processo Administrativo: 7447/2026	

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o planejamento como elemento fundamental da fase preparatória das contratações públicas, devendo a Administração demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e selecionar a solução que melhor atenda ao interesse público.

Nesse contexto, o Estudo Técnico Preliminar constitui documento integrante da fase de planejamento, destinado a evidenciar o problema a ser resolvido, identificar a melhor solução disponível e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO quanto à contratação de serviços multiprofissionais especializados nas áreas de **Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Neuropsicologia, Neuropediatria e Avaliação Neuropsicológica**, destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde.

O estudo considera os dados objetivos constantes dos documentos que instruem o processo, especialmente o [Ofício 399 de 11/06/2026 \(ID 2091088\)](#), a [Planilha pacientes regulados para atendimento multiprofissi de 17/06/2026 \(ID 2098344\)](#), a [Memória de Cálculo 001 de 17/06/2026 \(ID 2098759\)](#), as pesquisas de preços e os demais documentos constantes dos autos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da assistência especializada aos usuários da Rede Municipal de Saúde que necessitam de acompanhamento nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Neuropsicologia, Neuropediatria e Avaliação Neuropsicológica, considerando a demanda assistencial identificada e a necessidade de garantir atendimento adequado, oportuno e compatível com as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A necessidade administrativa encontra-se fundamentada nos dados constantes dos documentos que instruem o processo, especialmente no [Ofício 399 de 11/06/2026 \(ID 2091088\)](#), na [Planilha pacientes regulados para atendimento multiprofissi de 17/06/2026 \(ID 2098344\)](#) e na [Memória de Cálculo 001 de 17/06/2026 \(ID 2098759\)](#), os quais subsidiam a identificação da demanda existente, dos usuários que necessitam dos atendimentos especializados e da projeção dos serviços para o período de referência.

A demanda considerada para o planejamento contempla os usuários atualmente identificados e regulados para atendimento, bem como as demandas ativas decorrentes de casos prioritários, avaliações especializadas e determinações judiciais, quando existentes, observadas as necessidades assistenciais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Para fins de dimensionamento da solução, foram considerados **12 (doze) meses de referência**, com diferenciação dos parâmetros de atendimento de acordo com a natureza de cada especialidade. Para Neuropediatria, Neuropsicologia e Avaliação Neuropsicológica, considera-se a estimativa de 12 (doze) usuários por especialidade, com 01 (um) atendimento mensal por usuário. Para Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Psicopedagogia, considera-se a estimativa de 20 (vinte) usuários por especialidade, com 04 (quatro) atendimentos mensais por usuário, conforme demonstrado na memória de cálculo constante do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

A ausência ou insuficiência de atendimento especializado poderá ocasionar a descontinuidade do acompanhamento dos usuários, prolongar o tempo de espera, comprometer a evolução dos tratamentos e reduzir a efetividade das ações de saúde desenvolvidas pela Administração.

Dessa forma, mostra-se necessária a disponibilização de serviços multiprofissionais especializados, mediante solução que assegure capacidade de atendimento compatível com a demanda identificada, continuidade assistencial, qualidade dos serviços e adequada aplicação dos recursos públicos, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade e interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está devidamente prevista no [Plano de Contratação Anual 2026 - ATUALIZADO de 16/12/2025 \(ID 1861736\)](#), garantindo o respaldo institucional necessário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços multiprofissionais especializados nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Neuropsicologia, Neuropediatria e Avaliação Neuropsicológica, destinados ao atendimento dos usuários da rede municipal de saúde, especialmente daqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outras condições relacionadas ao neurodesenvolvimento.

3.2 Os serviços compreenderão a realização de consultas, avaliações, atendimentos terapêuticos individuais e/ou coletivos, elaboração de relatórios, pareceres, laudos, avaliações neuropsicológicas, planos terapêuticos e demais procedimentos compatíveis com as atribuições legais de cada especialidade, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, observando os fluxos assistenciais da rede municipal de saúde, os protocolos clínicos, os encaminhamentos dos profissionais responsáveis e as determinações judiciais vigentes, quando aplicáveis, de modo a assegurar a continuidade dos tratamentos e a adequada assistência aos usuários.

3.4 A contratada deverá disponibilizar profissionais que atendam aos requisitos de formação, registro profissional e qualificação técnica estabelecidos no item 3.5, conforme as exigências aplicáveis a cada especialidade, devidamente comprovados mediante documentação pertinente.

3.5 Os profissionais disponibilizados pela contratada deverão possuir formação, habilitação e registro profissional exigidos pela legislação e pelas normas dos respectivos Conselhos Profissionais, de acordo com a natureza dos serviços a serem executados.

- **Psicologia:** profissional com graduação em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP, observadas as normas profissionais aplicáveis;
- **Fonoaudiologia:** profissional com graduação em Fonoaudiologia e registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO, observadas as normas profissionais aplicáveis;
- **Terapia Ocupacional:** profissional com graduação em Terapia Ocupacional e registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO, observadas as normas profissionais aplicáveis;
- **Psicopedagogia:** profissional que comprove formação específica em Psicopedagogia, mediante documentação de formação compatível com o exercício das atividades previstas no objeto, observadas as normas profissionais e regulamentares aplicáveis;
- **Neuropsicologia:** profissional com formação em Psicologia, registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP e qualificação específica em Neuropsicologia, comprovada por documentação pertinente e em conformidade com as normas do respectivo Conselho Profissional;
- **Neuropediatria:** profissional médico com graduação em Medicina, registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM e qualificação/especialização exigível para o exercício da Neuropediatria, conforme a legislação e as normas do Conselho Federal de Medicina e demais órgãos competentes;
- **Avaliação Neuropsicológica:** profissional habilitado para a realização de avaliação neuropsicológica, com formação em Psicologia, registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP e qualificação específica para realização do procedimento, observadas as normas profissionais aplicáveis.

3.6 A contratada deverá apresentar, para cada profissional disponibilizado para a execução dos serviços, documentação comprobatória da formação acadêmica, do registro profissional ativo e da

especialização ou qualificação exigida para a respectiva especialidade, conforme os requisitos estabelecidos no item 3.5, sempre que da documentação exigida no procedimento de contratação ou da fiscalização contratual resultar a necessidade de sua comprovação.

3.7 Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências previstas na legislação vigente.

3.8 A execução dos serviços deverá observar a legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde (SUS), as normas técnicas e éticas dos respectivos conselhos profissionais, os protocolos assistenciais adotados pela Secretaria Municipal de Saúde e as diretrizes estabelecidas pela Administração.

3.9 A contratada será integralmente responsável pelos profissionais disponibilizados e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre esses profissionais e o Município.

3.10 É vedada a cobrança, direta ou indireta, de qualquer valor dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em razão dos serviços prestados decorrentes desta contratação.

3.11 A contratada deverá garantir a confidencialidade, a integridade e a segurança das informações e dos dados dos pacientes, observando a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), as normas relativas ao sigilo profissional e demais disposições legais aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na demanda assistencial identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando os usuários atualmente regulados, as demandas decorrentes de ordens judiciais, os casos prioritários, as avaliações especializadas e as demandas ativas existentes, bem como a frequência necessária dos atendimentos e o período de referência de **12 (doze) meses**.

O dimensionamento foi realizado de acordo com as características e necessidades específicas de cada especialidade, considerando o número estimado de usuários, a frequência mensal dos atendimentos e o período previsto de atendimento.

Para as especialidades de **Neuropediatria, Neuropsicologia e Avaliação Neuropsicológica**, considera-se a estimativa de **12 (doze) usuários por especialidade, com 01 (um) atendimento mensal por usuário**, durante 12 (doze) meses.

A memória de cálculo para essas especialidades é:

12 usuários × 1 atendimento mensal × 12 meses = 144 atendimentos por especialidade.

Para as especialidades de **Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Psicopedagogia**, considera-se a estimativa de **20 (vinte) usuários por especialidade**, com **04 (quatro) atendimentos mensais por usuário**, correspondente, em regra, a **01 (um) atendimento semanal**, durante 12 (doze) meses.

A memória de cálculo para essas especialidades é:

20 usuários × 4 atendimentos mensais × 12 meses = 960 atendimentos por especialidade.

Dessa forma, o quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses é o seguinte:

Item	Especialidade	Demanda estimada	Frequência dos atendimentos	Período	Quantidade mensal estimada	Quantidade total estimada
01	Neuropediatria	12 usuários, incluindo demandas judiciais, casos prioritários e avaliações	01 atendimento/mês por usuário	12 meses	12	144
02	Neuropsicologia	12 usuários, incluindo demandas judiciais, casos prioritários e avaliações	01 atendimento/mês por usuário	12 meses	12	144
03	Avaliação Neuropsicológica	12 usuários, incluindo demandas judiciais, casos prioritários e avaliações	01 atendimento/mês por usuário	12 meses	12	144
04	Fonoaudiologia	20 usuários regulados, além de ordens judiciais e demandas ativas	04 atendimentos/mês por usuário (01 por semana)	12 meses	80	960
05	Psicologia	20 usuários regulados, além de ordens judiciais e demandas ativas	04 atendimentos/mês por usuário (01 por semana)	12 meses	80	960
06	Terapia Ocupacional	20 usuários regulados, além de ordens judiciais e demandas ativas	04 atendimentos/mês por usuário (01 por semana)	12 meses	80	960
07	Psicopedagogia	20 usuários regulados, além de ordens judiciais e demandas ativas	04 atendimentos/mês por usuário (01 por semana)	12 meses	80	960
TOTAL GERAL		—	—	12 meses	296	4.272

Portanto, considerando as sete especialidades e os parâmetros de atendimento atualmente identificados, estima-se a necessidade de **4.272 (quatro mil, duzentos e setenta e dois atendimentos)** durante o período de 12 (doze) meses.

Ressalta-se que os quantitativos acima representam **estimativa da demanda assistencial**, elaborada com base nas informações atualmente disponíveis à Secretaria Municipal de Saúde. A quantidade estimada não implica, por si só, a obrigação de utilização integral dos quantitativos, devendo os atendimentos ocorrer de acordo com a demanda efetivamente existente e devidamente autorizada pela Administração, observadas as condições que vierem a ser estabelecidas na solução posteriormente definida.

A estimativa poderá sofrer alterações decorrentes da dinâmica da demanda assistencial, incluindo inclusão ou exclusão de usuários, altas, alteração da necessidade ou da frequência dos atendimentos, cumprimento ou encerramento de ordens judiciais, alteração da condição clínica ou terapêutica dos usuários, surgimento de novas demandas prioritárias e demais situações devidamente justificadas pela área técnica responsável.

Os quantitativos foram dimensionados buscando evitar tanto a insuficiência quanto o superdimensionamento da necessidade, de modo a proporcionar planejamento adequado da assistência e compatibilidade entre a demanda identificada e a solução que vier a ser definida pela Administração.

A existência de usuários que possam demandar mais de uma das especialidades previstas não deverá ser interpretada como duplicidade de usuários para fins de dimensionamento, uma vez que o quantitativo apresentado corresponde ao **número estimado de usuários por especialidade e ao respectivo número de atendimentos necessários**, sendo cada especialidade dimensionada de acordo com sua demanda assistencial específica.

Item	Código	Descrição/ Especificação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	434.001.074	Serviço Especializado em Fonoaudiologia	SERV	960	243,33	233.596,80
02	434.001.136	Serviço Especializado em Neuropediatria	SERV	144	1.033,33	148.799,52
03	434.001.138	Serviço Especializado em Psicologia	SERV	960	237,73	228.220,80
04	434.001.139	Serviço Especializado em Terapia Ocupacional	SERV	960	250,00	240.000,00
05	434.001.141	Serviço Especializado em Psicopedagogia	SERV	960	180,00	172.800,00
06	434.001.150	Serviço Especializado em Neuropsicologia	SERV	144	241,67	34.800,48
07	434.001.151	Serviço Especializado em Avaliação Neuropsicológica	SERV	144	2.616,67	376.800,48

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, considerando aspectos de viabilidade técnica, econômica e operacional.

Para subsidiar a definição da solução mais vantajosa, foram analisadas contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas adotadas no mercado para a prestação de serviços multiprofissionais especializados na área da saúde.

Com base nesse levantamento, foram identificadas três soluções passíveis de atendimento da demanda, as quais serão analisadas quanto à sua viabilidade, vantagens e limitações, de modo a fundamentar a escolha da alternativa que melhor atenda ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços.

SOLUÇÃO 1 - Averiguação no Sistema de Registro de Preços, em busca de atas disponíveis (vigentes) para atendimento da demanda, podendo ser do próprio órgão ou atas registradas por outras entidades públicas, na modalidade conhecida como carona.

SOLUÇÃO 2 - Realização de Pregão Eletrônico para aquisição direta do item ou para constituição de Registro de Preços, podendo-se prever, na ata, um ou dois itens adicionais, a fim de atender a eventuais necessidades futuras e/ou substituições.

SOLUÇÃO 3 - Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços multiprofissionais especializados na área da saúde.

Análise das formas de aquisição:

SOLUÇÃO 1 - A adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos, na condição de órgão não participante (carona), embora prevista na Lei nº 14.133/2021, não se mostra a alternativa mais vantajosa para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O levantamento de mercado evidenciou a dificuldade de localizar atas vigentes que contemplem integralmente os serviços multiprofissionais especializados pretendidos, especialmente nas áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Fonoaudiologia, Neuropsicologia, Neuropediatria e Avaliação Neuropsicológica. Além disso, as especificidades da rede municipal de saúde, os quantitativos necessários e as condições de execução dos serviços nem sempre são compatíveis com as atas existentes, comprometendo a adequação da solução às necessidades da Administração.

Outro aspecto relevante é que a adesão depende da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor detentor da ata, circunstância que pode retardar o início da prestação dos serviços e comprometer a continuidade da assistência à saúde, especialmente diante da necessidade de atendimento tempestivo aos usuários da rede pública.

Dessa forma, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos não representa a solução mais adequada para a presente demanda, razão pela qual sua adoção não é recomendada.

SOLUÇÃO 2 - A realização de Pregão Eletrônico mostra-se a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde, por possibilitar ampla competitividade entre os licitantes, seleção da proposta mais vantajosa e observância dos princípios da legalidade, isonomia, transparência, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A modalidade eletrônica amplia a participação de interessados, promove maior concorrência e proporciona maior transparência durante todas as fases do certame. Além disso, permite à Administração estabelecer, no instrumento convocatório, requisitos técnicos compatíveis com a complexidade dos serviços multiprofissionais especializados, incluindo critérios de habilitação e qualificação técnica necessários para assegurar a adequada execução contratual.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de definir, de forma precisa, as condições de execução, os padrões de qualidade, os prazos, as obrigações contratuais e os mecanismos de fiscalização, garantindo que os serviços de Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Neuropsicologia, Neuropediatria e Avaliação Neuropsicológica sejam prestados em conformidade com as necessidades da rede municipal de saúde.

SOLUÇÃO 3 - A contratação por meio de credenciamento, prevista no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada como alternativa para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contudo, considerando as características do objeto e a necessidade de execução contínua, planejada e integral dos serviços, concluiu-se que essa modalidade não representa a solução mais adequada para o caso em análise.

O credenciamento é indicado para situações em que a Administração pretende contratar todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos, sem a realização de competição entre os prestadores. Entretanto, a demanda objeto deste estudo exige a definição prévia de quantitativos, obrigações contratuais, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução, características que se mostram mais compatíveis com um procedimento licitatório competitivo.

Além disso, os serviços multiprofissionais especializados em Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Neuropsicologia, Neuropediatria e Avaliação Neuropsicológica possuem caráter contínuo e são essenciais para a manutenção da assistência prestada pela Rede Municipal de Saúde. **Nessas condições, mostra-se adequada a realização de um único procedimento licitatório, com adjudicação individualizada por item**, permitindo à Administração estabelecer previamente os quantitativos, as condições de execução, as responsabilidades e os mecanismos de fiscalização aplicáveis a cada especialidade, assegurando maior previsibilidade, controle e eficiência na gestão dos serviços.

Embora o credenciamento seja um instrumento legítimo e adequado para determinadas hipóteses previstas na legislação, sua utilização, no presente caso, não proporciona vantagens operacionais suficientes para justificar sua adoção, uma vez que não atende de forma satisfatória às necessidades específicas da Administração quanto ao planejamento da execução, ao gerenciamento contratual e ao controle dos serviços prestados.

Também foi considerada a possibilidade de suprimento da demanda por meio de concurso público ou processo seletivo simplificado. Contudo, essa alternativa não se mostra viável para o atendimento da necessidade imediata da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o tempo necessário para sua implementação, a necessidade de planejamento administrativo, adequação orçamentária e estruturação do quadro de pessoal, fatores incompatíveis com a necessidade de disponibilização dos serviços especializados.

Dessa forma, conclui-se que a **SOLUÇÃO 2 – Pregão Eletrônico** é a mais vantajosa para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por possibilitar ampla competitividade entre os licitantes, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e definição de requisitos técnicos compatíveis com a complexidade dos serviços multiprofissionais especializados.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.442.510,40 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos)**, para o período de referência de 12 (doze) meses.

A estimativa foi elaborada considerando os quantitativos projetados para cada especialidade e os respectivos preços unitários referenciais constantes da [Análise DE COTAÇÃO de 21/07/2026 \(ID 2148777\)](#) e dos documentos que a instruem, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos utilizados para a composição do valor estimado correspondem à demanda dimensionada na [Memória de Cálculo 001 de 17/06/2026 \(ID 2098759\)](#), devendo os preços referenciais considerar o modelo de execução definido para o objeto, inclusive quanto à disponibilização, pela contratada, da estrutura física, equipamentos, mobiliários, materiais e demais recursos necessários à prestação dos serviços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando ao atendimento da demanda por serviços especializados de assistência multiprofissional nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Neuropsicologia, Neuropediatria e Avaliação Neuropsicológica, destinados aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

A solução contempla a prestação dos atendimentos por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício das respectivas especialidades, observados os requisitos legais e profissionais aplicáveis, de modo a assegurar assistência especializada, regular e adequada às

necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços deverão ser prestados de forma organizada e compatível com a demanda assistencial, considerando os quantitativos estimados e a frequência de atendimentos estabelecida no planejamento da contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de possibilitar o atendimento das demandas conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, observados os quantitativos estimados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos respectivos instrumentos de contratação.

Considerando a natureza dos serviços e a necessidade de assegurar a regularidade dos atendimentos, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório que possibilite a contratação dos serviços especializados, com observância do parcelamento do objeto e da adjudicação por item, conforme definido no planejamento da contratação, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores aptos à execução de cada especialidade.

A solução busca, portanto, garantir a continuidade e a regularidade da assistência multiprofissional especializada, contribuindo para a redução do tempo de espera, o acompanhamento adequado dos usuários, o atendimento das demandas prioritárias e judiciais e a melhoria da qualidade da assistência prestada pela Rede Municipal de Saúde.

7.1 DA NATUREZA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente contratação possuem **natureza contínua**, considerando que os atendimentos multiprofissionais especializados decorrem de necessidades permanentes ou prolongadas da assistência à saúde e demandam acompanhamento regular dos usuários. A interrupção ou descontinuidade desses atendimentos pode comprometer a evolução dos tratamentos, o acompanhamento clínico e terapêutico e os resultados assistenciais pretendidos.

A continuidade da prestação decorre da necessidade de assegurar atendimento regular aos usuários que necessitam de acompanhamento nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Neuropsicologia, Neuropediatria e Avaliação Neuropsicológica, especialmente diante da demanda assistencial identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a manutenção dos serviços mostra-se necessária para garantir a regularidade da assistência e evitar a interrupção dos acompanhamentos e avaliações especializadas, sem prejuízo de que a efetiva utilização dos quantitativos registrados permaneça condicionada à necessidade da Administração, à demanda efetivamente verificada e à disponibilidade orçamentária, nos termos dos instrumentos que regerão a contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Em observância ao disposto no art. 40, § 2º, e no art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se o **parcelamento do objeto mediante adjudicação por ITEM INDIVIDUAL (itens 01 a 07)**, sendo cada especialidade licitada e adjudicada separadamente.

8.2 A opção pela adjudicação individual por item fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

- **Inexistência de Agrupamento em Lotes:** Não haverá reunião de especialidades em lotes ou grupos operacionais, garantindo que a licitação não restrinja indevidamente a competitividade do certame nem cause concentração injustificada do objeto;
- **Divisibilidade Técnica e Econômica:** As especialidades multiprofissionais (Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Neuropsicologia, Neuropediatria e Avaliação Neuropsicológica) constituem serviços autônomos, com regulamentações e conselhos profissionais distintos, sendo perfeitamente divisíveis sem prejuízo à integridade assistencial;
- **Ampliação da Competitividade:** A adjudicação por item possibilita a participação de pessoas jurídicas de pequeno, médio e grande porte, bem como de clínicas ou consultórios especializados em segmentos específicos da saúde, que não teriam condições de disputar um lote global integrado por múltiplas especialidades médicas e terapêuticas;
- **Economia de Escala e Menor Preço:** A disputa individual por item estimula a concorrência direta na especialidade de atuação de cada proponente, favorecendo a obtenção de propostas financeiramente mais vantajosas para a Administração Pública.

8.3 Essa abordagem visa assegurar maior competitividade entre os licitantes interessados no certame.

8.4 Dessa forma, a adjudicação individualizada por item atende integralmente ao interesse público, preserva a competitividade e afasta qualquer hipótese de concentração de mercado, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, isonomia e razoabilidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços multiprofissionais especializados na área da saúde, pretende-se ampliar o acesso da população aos atendimentos especializados, assegurando a continuidade da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde e reduzindo o tempo de espera para os usuários que necessitam de acompanhamento em Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia, Neuropsicologia, Neuropediatria e Avaliação Neuropsicológica.

Espera-se, ainda, proporcionar maior eficiência na gestão dos serviços, mediante a disponibilização de profissionais qualificados para atendimento das demandas da rede municipal de saúde, contribuindo para a regularidade dos atendimentos, o cumprimento de determinações judiciais, quando existentes, e o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde.

A contratação também tem como objetivo assegurar a adequada execução dos serviços, com padrões de qualidade compatíveis com as necessidades da Administração, permitindo melhor

planejamento da utilização dos recursos públicos, acompanhamento da execução contratual e fiscalização dos serviços prestados.

Por fim, a adoção do Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, busca conferir maior competitividade ao certame, possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e garantir maior eficiência nas futuras contratações decorrentes da ata, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a adequada execução da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências administrativas necessárias ao planejamento, à formalização, à gestão e à fiscalização contratual, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Previamente à contratação, serão elaborados e disponibilizados o Termo de Referência, o edital e os demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, contemplando as especificações do objeto, os requisitos de habilitação, as condições de execução, as obrigações da contratada e da Administração, bem como os critérios e procedimentos para acompanhamento, fiscalização, medição e pagamento dos serviços.

Após a formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, serão designados os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, aos quais competirá acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, conferir e atestar os serviços efetivamente prestados, registrar eventuais ocorrências e adotar, quando necessário, as medidas administrativas pertinentes.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, serão estabelecidos os fluxos administrativos para encaminhamento e regulação dos usuários, autorização e controle dos atendimentos, bem como os procedimentos para registro e acompanhamento da produção dos serviços, de modo a assegurar a adequada prestação da assistência e o monitoramento da execução contratual.

Os serviços serão executados em estabelecimento disponibilizado pela CONTRATADA, localizado no Município de Pimenta Bueno/RO. Dessa forma, caberá à empresa contratada disponibilizar e manter, durante toda a execução contratual, a estrutura física, os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários à adequada prestação dos serviços, em condições compatíveis com as exigências do objeto.

O estabelecimento utilizado para a execução dos serviços deverá atender aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto às condições de atendimento, acessibilidade, privacidade e conforto dos usuários, bem como dispor de condições adequadas para a guarda e o armazenamento seguro das informações clínicas e dos dados pessoais, observada a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quando incidente. A

CONTRATADA deverá, ainda, manter a regularidade do estabelecimento perante os órgãos competentes durante toda a vigência contratual.

Considerando que os serviços serão prestados em estabelecimento disponibilizado pela própria CONTRATADA, não se prevê, no âmbito desta contratação, a realização de reformas, adequações estruturais ou aquisição de equipamentos pelo Município. Eventuais necessidades relacionadas à infraestrutura, aos equipamentos, aos recursos tecnológicos e às condições do estabelecimento utilizado para a execução dos serviços deverão ser providenciadas pela CONTRATADA, sem prejuízo da fiscalização e do acompanhamento pela Administração.

Quanto à capacitação, não se prevê a necessidade de treinamento específico dos servidores municipais para a execução do objeto, uma vez que as atividades técnicas assistenciais serão realizadas por profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, cabendo à Administração as atividades de gestão, regulação, acompanhamento e fiscalização contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias à sua execução. Os serviços serão prestados em estabelecimento disponibilizado pela CONTRATADA, com a infraestrutura física, os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários à execução do objeto sob sua responsabilidade.

A Secretaria Municipal de Saúde utilizará sua estrutura administrativa própria para as atividades de gestão, regulação, encaminhamento, acompanhamento e fiscalização dos serviços, não sendo necessária, para viabilizar a contratação, a celebração de contratos complementares ou a realização de aquisições adicionais de bens ou serviços por parte do Município.

A execução dos serviços poderá ocorrer de forma integrada aos fluxos assistenciais e administrativos da Rede Municipal de Saúde, especialmente quanto ao encaminhamento e à regulação dos usuários, sem que isso caracterize dependência de outra contratação para o funcionamento da solução.

Dessa forma, conclui-se que a contratação, isoladamente, é suficiente para atender à necessidade administrativa identificada e alcançar os resultados pretendidos, não havendo, no momento, contratação correlata ou interdependente cuja realização seja condição para a execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços multiprofissionais especializados na área da saúde não gera impactos ambientais significativos, por tratar-se de atividade predominantemente intelectual, desenvolvida em ambientes destinados à assistência à saúde e sem utilização de processos produtivos ou industriais que ocasionem danos relevantes ao meio ambiente.

Entretanto, a empresa contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e adotar práticas que promovam o uso racional dos recursos naturais, incluindo o consumo consciente de

água, energia elétrica, papel e demais materiais utilizados durante a execução dos serviços, bem como realizar o gerenciamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, em conformidade com as normas aplicáveis.

Sempre que possível, deverão ser priorizados procedimentos administrativos em meio eletrônico, com o objetivo de reduzir a utilização de documentos impressos e contribuir para a sustentabilidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas ambientais e o cumprimento da legislação aplicável.

13. ANALISE DE RISCO					
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
1	Ausência de empresas interessadas ou número reduzido de participantes no certame	Rara	Relevante	Médio	Realizar ampla pesquisa de mercado, divulgação adequada do certame e elaboração de requisitos compatíveis com o objeto.
2	Contratação de empresa sem capacidade técnica suficiente para atender a demanda	Rara	Relevante	Médio	Exigir qualificação técnica compatível, comprovação de experiência anterior e fiscalização contínua da execução contratual.
3	Indisponibilidade ou rotatividade de profissionais especializados durante a execução contratual	Rara	Relevante	Médio	Exigir substituição imediata dos profissionais, manutenção de quadro técnico mínimo e previsão contratual de penalidades.
4	Aumento da demanda judicial e assistencial superior à estimativa inicialmente prevista	Rara	Relevante	Médio	Utilizar quantitativos compatíveis com a demanda projetada e prever mecanismos de gestão contratual que permitam adequações dentro dos limites legais.
5	Descumprimento dos prazos de atendimento estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou por decisões judiciais	Rara	Muito relevante	Alto	Estabelecer prazos claros de atendimento, monitoramento contínuo da execução e aplicação de sanções contratuais quando cabíveis.
6	Falhas na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual	Rara	Relevante	Médio	Designar fiscal e gestor do contrato, adotar controles administrativos periódicos e exigir relatórios de execução e produtividade.

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	5	83%
Alto	1	17%
Extremo	0	0%
TOTAL	6	100%



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Pimenta Bueno/RO, 07 de setembro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:
Thainara Lagassi de Almeida Luciano
Agente Administrativo

Aprovado por:
Bárbara Carvalho Correa
Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Carvalho Correa, Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação**, em 07/09/2026 às 09:21, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **2197049** e o código verificador **91670641**.

Referência: [Processo nº 1-7447/2026](#).

Docto ID: 2197049 v3